

DECLARAÇÃO DE REVISÃO E CONFORMIDADE DO FORMULÁRIO DE ATIVIDADES

ANA CARLA MARTINS D'AVILA (CPF 293.970.668-97), na qualidade de Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e **PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE** (CPF 046.522.418-01), na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento das regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/2021, declaramos, para os devidos fins, que:

1. Revisamos o formulário de atividades conforme as disposições e requisitos estabelecidos pela Resolução aplicável.
2. Confirmamos que o conjunto de informações contidas no referido formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2025.

ANA CARLA MARTINS D'AVILA
Diretora de Consultoria

PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE
Diretor de Compliance

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

ANA CARLA MARTINS D'AVILA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/09/1981, consultora de investimentos, portadora da cédula de identidade RG nº 33.120.197-5, expedido pela SSP SP, inscrita no CPF sob nº 293.970.668-97, residente e domiciliada na Rua Marquês de Sabará, nº 170, Apto 61, Real Parque, São Paulo/SP, CEP: 05684-020.

PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE, brasileiro, divorciado, nascido em 19/02/1960, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5755764 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 046.522.418-01, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 6.200, apto. 121, Imirim, São Paulo/SP, CEP 02413-200.

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

VIDE DECLARAÇÃO ACIMA.

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Sociedade, do tipo limitada, de prazo de duração indeterminado, foi constituída em 07/07/2025, sob o CNPJ N° 61.603.456/0001-30, da Junta Comercial do Estado de São Paulo pelos sócios ANA CARLA MARTINS D'AVILA, PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE, ALEXANDRE DE ALCANTARA MACHADO, ANTÔNIO DE MORAES PINTO E GUILHERMO COPELLI POUSADA. A sociedade opera sob a denominação GMAP CAPITA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA e tem a sua sede na Avenida Nove de Julho, n° 5955, Loja 1 até a 15, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-200. Tem por objeto social as atividades de consultoria e orientação de valores mobiliários e planejamento financeiro, nos termos da Resolução CVM no 19, de 25 de fevereiro de 2021. O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um deles. A administração da sociedade é realizada pelos sócios ANA CARLA MARTINS D'AVILA, PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE, ALEXANDRE DE ALCANTARA MACHADO, ANTÔNIO DE MORAES PINTO E GUILHERMO COPELLI POUSADA
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	• A empresa foi constituída em 07/07/2025, inicialmente constituída pelos sócios: ANA CARLA MARTINS D'AVILA, PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE, ALEXANDRE DE ALCANTARA MACHADO, ANTÔNIO DE MORAES PINTO E GUILHERMO COPELLI POUSADA. • Não houve alteração relevante após a constituição.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.o 19, de 25 de fevereiro de 2021.
c. recursos humanos e computacionais	Ainda em fase de constituição, a GMAP CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA conta com 1 (um) Consultor de Valores Mobiliários, devidamente cadastrado e certificado pela autoridade competente. O Sócio ANA CARLA MARTINS D'AVILA, que é Consultor de Valores Mobiliários registrado na CVM, certificado CFP, pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil. Os recursos computacionais incluem 5 (cinco) estações de trabalhos completas, com infraestrutura em cloud computing (Google Cloud), antivírus e firewall.
d. regras, procedimentos e controles internos	Foi ajustado regras, políticas e procedimentos de controles internos para solicitação de autorização para serviço de consultor de valores mobiliários.

3. Recursos humanos	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 sócios
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	1 - ANA CARLA MARTINS D'AVILA , sócio e consultor de valores mobiliários devidamente registrado na CVM.
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa	N/A

com tal atividade	
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Consultora é uma consultoria especializada em valores mobiliários, oferecendo serviços profissionais, independentes e personalizados de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários. Cabe ao cliente a decisão final sobre a adoção e implementação das sugestões fornecidas. Nossos serviços são conduzidos por meio de reuniões, nas quais analisamos e orientamos sobre a melhor alocação dos recursos do cliente. É importante destacar que não oferecemos serviços de controladoria e tesouraria.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	Ações de companhias abertas, títulos públicos, DI ou Renda Fixa e cotas de fundos de investimentos.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	Implementamos uma política de <i>suitability</i> que consiste na aplicação de um questionário específico para avaliar o perfil de investimento do cliente. Este questionário é projetado para atribuir pontos com base nas respostas fornecidas pelo cliente. Os resultados obtidos são, subsequentemente, verificados e assinados pelo cliente, a fim de assegurar que as recomendações de investimento sejam apropriadas para o seu perfil. Adicionalmente, o processo de Conheça Seu Cliente (KYC) é realizado por meio de questionários, entrevistas e acompanhamento contínuo dos investimentos realizados. Utilizamos ferramentas de consulta junto à Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Justiça Comum e Federal, Google e outras fontes, conforme estipulado no Anexo E da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. Tais consultas são conduzidas antes do início do relacionamento com o investidor.
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações: N/A	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	N/A
b. número de clientes, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não há.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não há.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	A GMAP CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, cuja administração da empresa compete aos sócios ANA CARLA MARTINS D'AVILA, PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE, ALEXANDRE DE ALCANTARA MACHADO, ANTONIO DE MORAES PINTO E GUILHERMO COPELLI POUSADA, por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da empresa, em conjunto, com a presença de no mínimo dois administradores.
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Diretoria de Consultoria é responsável pela consultoria de valores mobiliários, conforme a Resolução no 19/2021, incumbindo-se da análise dos produtos recomendados e dos distribuidores, da realização de análises econômicas para dimensionamento do risco de mercado e da formulação de recomendações sobre investimentos, além de estabelecer procedimentos de verificação para produtos, serviços ou operações, garantindo que estejam alinhados aos objetivos de investimento do cliente e considerando sua situação financeira e conhecimento dos riscos, cumprindo também as obrigações da Resolução CVM no 30/2021 e exercendo todos os atos necessários para sua atuação. Diretoria de Compliance é responsável pela implementação e cumprimento das normas, regras, procedimentos e controles internos estabelecidas pela RCVM nº 19, na forma do seu Art. 4º, III; e, também, pelo cumprimento das normas estabelecidas pela RCVM nº 50, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política de PLD/FTP compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de PLD/FTP apontados, na forma do Art. 2º, Parágrafo Único, II, da RCVM nº 19 e Art. 8º da RCVM nº 50.”
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não há estrutura de comitês permanentes na organização.
c. em relação aos membros da	A Administração da Sociedade, conforme estipulado no contrato social, detém as atribuições necessárias para alcançar os objetivos sociais da

diretoria, suas atribuições e poderes individuais	GMAP CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Está investida dos poderes para representar a Sociedade, tanto ativa quanto passivamente, em questões judiciais e extrajudiciais. A Administração pode praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, sempre em interesse da Sociedade, estando autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente para atividades relacionadas aos interesses sociais da Sociedade. É vedado o uso do nome empresarial para fins alheios ao interesse social. Ressalta-se que qualquer alienação ou oneração de bens imóveis deve ser autorizada pela maioria dos sócios, conforme o parágrafo único desta cláusula. O sócio ANA CARLA MARTINS D’AVILA foi designado para representar legalmente a sociedade. Ele tem a capacidade de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, realizar transferências e cobranças, contratar ou renegociar empréstimos, além de realizar aplicações financeiras e investimentos. Também pode contratar ou cancelar seguros, outorgar procurações e prestar garantias, além de solicitar novos produtos financeiros. Ainda, a sócia ANA CARLA MARTINS D’AVILA é nomeada como Diretora de Consultoria, conforme as normas da RCVM 19 e da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. E o sócio PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE é designado(a) como Diretor de Compliance, de acordo com a RCVM 19 e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.	
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A empresa entendeu não ser necessário.	
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	ANA CARLA MARTINS D’AVILA	PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE
b. idade	43	65
c. profissão	consultora de investimentos	engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	293.970.668-97	046.522.418-01
e. cargo ocupado	Diretora de Consultoria	Diretor de Compliance
f. data da posse	07/07/2025	07/07/2025

g. prazo do mandato	Indeterminado.	Indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não.	Não.

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	• Business, Strategic Alliance, IPO process, Private Equity and Venture Capital, Investment Banking Fundamentals and Mergers & Acquisitions - Global Certificate Program in Investment Banking • Graduada em Administração de Empresas - IBMEC
ii. aprovação em exame de certificação profissional	• Certificação CNPI, em 24/10/2011.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	• BRICS Capital – Fundadora e Partner, desde dezembro de 2021 até atualmente - Responsável pela assessoria de investimentos para clientes com perfil Private; - Acompanhamento dos indicadores financeiros do mercado, e mercado de capitais em geral; - Assessoria em gestão patrimonial e sucessão familiar; - Abr 2013 - Mai 2012: Ernst Young, São Paulo, Brasil M&A Manager – Real Estate Business - Responsável pela gestão de projetos de Real Estate na área de M&A; - Estudo contínuo das empresas de Real Estate e do setor de Real Estate; - Elaboração e gestão da análise de modelos de Valuation; - Elaboração e gestão de business plan & propostas; - Gestão de 3 ou mais projetos ao mesmo tempo, envolvendo uma equipe de pelo menos 4 pessoas, podendo chegar até à 8 pessoas; - Elaboração e estudo de propostas para criar sinergia entre clientes, e potenciais investidores;
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	

	- Dos 4 projetos geridos, todos foram finalizados com sucesso, tendo uma contra-parte investidora envolvida (Private Equity Funds, Venture Capital funds and Angels); - Criação de empresas do start-up stage até o aporte do investidor para conclusão do business; - Mar 2012 - Fev 2010: Flow Corretora/ Plural Capital/ Banco Brasil Capital, São Paulo, Brasil - Analista Senior de Sell Side - Área de Equity Research - Responsável pela cobertura do mercado de Real Estate e Varejo; com foco em mid-small caps; - Estudo contínuo das empresas e dos setores mencionados; - Elaboração e análise de modelos de Valuation; - Elaboração de relatórios de início de cobertura e acompanhamento dos resultados e evolução das empresas; - Realização de eventos, como NDR, Conferências do setor reunindo empresas
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	• Pós Graduação, Advanced Management Program, Advanced Management Program - INSEAD • MBA, General Management - University of Pennsylvania - The Wharton School • Especialização em Administração, Finanças de Empresas - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo/FEA USP • Bacharel, Economia, Economia - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo/FEA USP • Engenheiro, Engenharia Civil, Engenharia Civil - Escola Politécnica da USP
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	• Qualificação Técnica para Agente Autônomo de Investimento e Empregados das Instituições Financeiras - Ancord, em 30/09/2025; • CEA, em 17/07/2025

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
· nome da empresa	● BRICS Capital Assessoria de Investimentos - Founding Partner, desde outubro de 2023 até atualmente - Assessoria vinculada à XP Investimentos que oferece soluções personalizadas e de alta qualidade com uma equipe de profissionais com larga experiência em Private Banking e Wealth Management alinhando as necessidades, objetivos e perfil de risco de cada cliente. ● WM Investimentos - Vice Presidente Private Banking, de janeiro de 2022 a setembro de 2023 - Escritório de Assessoria especializado em Wealth Management, focado em atender as necessidades de cada cliente através de parcerias globais com oportunidades de investimentos em Suíça, Estados Unidos; Luxemburgo e Áustria, além de oferecer soluções de crédito, seguros e imobiliário. ● p2p Consulting - Partner, de outubro de 2008 a dezembro de 2021 - Empresa de consultoria voltada a desenvolver projetos de reestruturação organizacional atuando nas áreas de Estratégia, Vendas, Marketing, Finanças, Operações, Tecnologia, Dados e Gestão de Pessoas.
· cargo e funções inerentes ao cargo	
· atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
· datas de entrada e saída do cargo	
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os serviços prestados incluem consultoria em valores mobiliários, suporte aos clientes e apoio na tomada de decisões para aqueles que atuam nos mercados de renda fixa e variável.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os dados são coletados e armazenados em um sistema de banco de dados terceirizado, operado pela Google. Após o armazenamento, os dados são tratados conforme necessário. Posteriormente, e sempre de acordo com o consentimento do cliente, é utilizada uma plataforma escolhida pelo cliente para

	a consolidação da carteira.
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O(A) Diretor(a) de Compliance é responsável por revisar e atualizar as políticas internas da sociedade conforme as regulamentações vigentes. Ele implementa um monitoramento contínuo das atividades para assegurar a conformidade e mitigar riscos, além de conduzir treinamentos regulares para a equipe sobre as obrigações de compliance e a gestão de riscos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Há segregação das atividades e das equipes, incluindo segregação física das áreas de gestão. Além disso, são implementadas políticas internas rigorosas, controle de acesso aos equipamentos e proteção dos dados para garantir a segurança e integridade das operações.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Sociedade considere relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A remuneração da empresa é efetuada por meio do pagamento mensal de uma taxa fixa, previamente acordada com o cliente por meio de contrato formal.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N/A
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	N/A
d. honorários por hora	N/A
e. outras formas de remuneração	N/A
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A empresa não utiliza práticas de soft dollar, conforme definido em nosso Código de Ética. Além disso, é vedado o recebimento de presentes, cursos, viagens ou qualquer outro tipo de benefício que possa comprometer a independência e imparcialidade.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.gmapcapital.com.br
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos	Declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não houveram acusações decorrentes de processos administrativos nem punições relacionadas a atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC. Além disso, declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos mencionados ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio.

citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Declaro que não fui condenado por crimes falimentares, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, crimes contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública, a propriedade pública, ou o sistema financeiro nacional. Além disso, não estou sujeito a pena criminal que impeça, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Declaro que não estou sujeito a impedimentos para administrar meus bens ou dispor deles, em razão de decisão judicial ou administrativa.
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Declaro que não estou incluído na relação de comitentes inadimplentes de nenhuma entidade administradora de mercado organizado.

As informações prestadas têm como base as posições até o dia 15 de agosto de 2025, nos termos do Art. 1o, VI, do Anexo C, da Resolução CVM No 19/2021.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2025.

ANA CARLA MARTINS D'AVILA

CPF 293.970.668-97

Diretora de Consultoria

PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE

CPF 046.522.418-01

Diretor de Compliance

GMAP CAPITAL - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANEXO - E - CONSTITUIÇÃO.pdf

Documento número #bf1e0d0e-d896-4935-af77-261c84c50c97

Hash do documento original (SHA256): ae9b27835551ff720047557c0517108d009aca9bb07038fddf394d3d900679ec

Assinaturas



PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE

CPF: 046.522.418-01

Assinou como parte em 15 ago 2025 às 17:37:22



ANA CARLA MARTINS D'AVILA

CPF: 293.970.668-97

Assinou como parte em 18 ago 2025 às 10:52:26

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 15 ago 2025, 16:54:54 | Operador com email relacionamento@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número bf1e0d0e-d896-4935-af77-261c84c50c97. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2025 (16:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 15 ago 2025, 17:15:30 | Operador com email relacionamento@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: anacarlamdavila@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA CARLA MARTINS D'AVILA e CPF 293.970.668-97. |
| 15 ago 2025, 17:15:30 | Operador com email relacionamento@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b adicionou à Lista de Assinatura: prrsilvestre@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE e CPF 046.522.418-01. |
| 15 ago 2025, 17:37:22 | PAULO ROBERTO DA ROCHA SILVESTRE assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail prrsilvestre@gmail.com. CPF informado: 046.522.418-01. IP: 177.33.137.208. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.48168763797765 e longitude -46.62941861646517. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |

-
- 18 ago 2025, 10:52:26 ANA CARLA MARTINS D'AVILA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail anacarlamdavila@gmail.com. CPF informado: 293.970.668-97. IP: 189.33.65.65. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.625728 e longitude -46.7402752. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1282.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 ago 2025, 10:52:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bf1e0d0e-d896-4935-af77-261c84c50c97.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bf1e0d0e-d896-4935-af77-261c84c50c97, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.